

LEI N° 807/2022 – Dispõe sobre denominação de ruas do Loteamento Alta Vista, no âmbito do Município de Canguaretama e dá outras providências.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 807, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre denominação de ruas do Loteamento Alta Vista, no âmbito do Município de Canguaretama e dá outras providências.

PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento Alta Vista, localizado em Canguaretama.

§ 1º – Nome do Loteamento: • Loteamento Alta Vista.

§ 2º – Nomes das Ruas:

Rua I – Passa a ser denominada Rua José Carlos Rodrigues

Rua II – Passa a ser denominada Rua Antonio Florêncio de Lima

Rua III – Passa a ser denominada Rua Samuel Mandú

Rua IV – Passa a ser denominada Rua Helena Amaro

Rua V – Passa a ser denominada Rua Prof. Genoveva Virgínia da Conceição

Rua VI – Passa a ser denominada Rua Maria das Graças Soares de Souza

Rua VII – Passa a ser denominada Rua Pedro Inácio Xavier

Rua VIII – Passa a ser denominada Rua Hiquitásio Silva de Lima

Rua IX – Passa a ser denominada Rua Antonio Rodrigues

Rua X – Passa a ser denominada Rua Manoel Martins Delgado

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 20 de janeiro de 2022

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:A7F4AA8F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/01/2022. Edição 2699

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>